



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

TERMO DE COMPROMISSO

O(A) Estudante _____, portador(a) do RG Nº _____ e do CPF Nº _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) na Escola _____, CNPJ nº _____, com sede à _____ CEP _____, na cidade de _____, doravante denominada ESCOLA, neste ato representada por seu Diretor _____, CPF Nº _____, o(a) pesquisador(a) coordenador(a) do plano de trabalho _____, CPF Nº _____, e a Universidade Federal do Cariri, CNPJ Nº 18.621.825/0001-99, sediada à Av. Tenente Raimundo Rocha, s/n, Cidade Universitária, CEP 63048-080, Juazeiro do Norte, CE, doravante denominada UFCA, representada neste ato pela Coordenadora de Pesquisa, Clarice Dias de Albuquerque, SIAPE 1367703, CPF 703.143.573-00, declaram ter ciência de suas obrigações no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT) da UFCA, na modalidade PIBIC Ensino Médio, conforme determinam o Edital N.º 01/2026/PRPI/UFCA CHAMADA PIICT/CNPq, FUNCAP E UFCA e a Resolução Nº 320/2026/CONSUNI, assumindo portanto os compromissos a seguir:

I. Obrigações do(a) ESTUDANTE:

- (a) Dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, sendo obrigatório dedicar ao menos 8 (oito) horas semanais às atividades de pesquisa.
- (b) Não possuir vínculo empregatício, caracterizado por relação de trabalho entre empregado e empregador, regido pelo regime celetista ou estatutário.
- (c) Encaminhar mensalmente ao(à) coordenador(a) do plano de trabalho a frequência, conforme exigido no Edital PIICT.
- (d) Cumprir o plano de trabalho estabelecido pelo(a) coordenador(a).
- (e) Elaborar, com o auxílio do(a) coordenador(a) do plano de trabalho, o Relatório Final individual contendo resultados conclusivos, após o término do plano de trabalho.
- (f) Apresentar os resultados finais da pesquisa científica ou tecnológica em evento científico no âmbito do PIICT, conforme calendário estabelecido pela PRPI.
- (g) Nas publicações resultantes da pesquisa, caso se aplique, fazer referência a sua condição de bolsista do órgão financiador correspondente.
- (h) Se bolsista, devolver ao órgão financiador correspondente qualquer valor recebido indevidamente.
- (i) Manter atualizado o currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

II. Obrigações do(a) ORIENTADOR(A):

- (a) Escolher e indicar, para exercer a função de bolsista ou voluntário, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.
- (b) Cadastrar o(s) meu(s) bolsista(s) ou voluntário(s) em grupo de pesquisa certificado pela UFCA a que estiver vinculado.
- (c) Orientar adequadamente meu(s) bolsista(s) ou voluntário(s) nas diversas fases da pesquisa científica, tecnológica e de inovação.
- (d) Orientar meu(s) bolsista(s) ou voluntário(s) na elaboração do Relatório Final individual contendo resultados conclusivos, após o término do Plano de Trabalho, e encaminhá-lo à Coordenadoria de Pesquisa dentro do prazo e pelo meio estabelecidos no edital e nas orientações da PRPI.
- (e) Não repassar a outrem a responsabilidade pela orientação do(s) meu(s) bolsista(s) ou voluntário(s).
- (f) Enviar a Frequência Mensal do(a) bolsista, conforme exigido no 11.6 do edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

- (g) Zelar para que não haja nenhum tipo de desvirtuamento dos objetivos do(s) Plano(s) de Trabalho de meu(s) estudante(s).
 - (h) Informar imediatamente à Coordenadoria de Pesquisa qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa e do(s) Plano(s) de Trabalho.
 - (i) Comunicar à Coordenadoria de Pesquisa o término do curso do bolsista ou voluntário.
 - (j) Participar de todas as atividades relacionadas ao PIICT.
 - (k) Quando solicitado, emitir pareceres em processos relacionados ao PIICT e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos a serem apresentados em evento científico da Universidade.
 - (l) Incluir o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) ou voluntário(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários.
 - (m) Não dividir o valor da bolsa entre dois ou mais estudantes.
 - (n) Não se afastar de minhas atividades acadêmicas ou de meu campus de lotação, sob qualquer alegação, por período superior a três meses durante a execução do(s) Plano(s) de Trabalho de meu(s) estudante(s).
 - (o) Manter atualizado meu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.
- III. Obrigações da instituição/local de execução das atividades (ESCOLA ou UFCA):
- (a) Incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;
 - (b) Responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do aluno.
- IV. Obrigações da UFCA:
- (a) Providenciar a implementação da bolsa de acordo com as diretrizes do respectivo órgão de fomento;
 - (b) Emitir o certificado referente ao benefício e participação do aluno, constando sempre a referência ao órgão de fomento correspondente.

Declaram, ainda, estarem cientes de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste termo implicará em suspensão imediata do cadastro do(a) ESTUDANTE como bolsista do PIICT.

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) ESTUDANTE ou Assinatura do(a) Coordenador(a) do
representante legal plano de Trabalho

Assinatura do(a) Diretora da ESCOLA

Assinatura do(a) Representante da UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I

Documentação Exigida:

- Histórico escolar atualizado;
- Comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- Cópia do CPF;
- Cópia de documento de identificação com foto;
- Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos);
- Cópia do cartão da conta corrente utilizada para receber a bolsa (caso o Bolsista opte por depósito em conta).